

DOM DE 24 A 27/12/2010

DECRETO Nº 21.517, de 23 de dezembro de 2010

Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que indica para o exercício de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 327 da Lei n. 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Os preços públicos, tributos, rendas, multas e outros acréscimos legais serão atualizados, no exercício de 2011, mediante aplicação do fator 1,0579 (um vírgula zero cinco sete nove), resultante da variação percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), acumulada no exercício de 2010, referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo-Especial (IPCA-E), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. Excetuam-se da aplicação do fator indicado no *caput* os tributos que tiveram o seu valor atualizado monetariamente para 2011 nos termos do Decreto nº. 21.505, de 21 de dezembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 23 de dezembro de 2010.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Chefe da Casa Civil

FLAVIO ORLANDO CARVALHO MATTOS
Secretário Municipal da Fazenda

ESTE TEXTO NÃO SUBSTITUI O PUBLICADO NO DOM DE 24 A 27/12/2010